



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 98, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

**REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 29, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1999.**

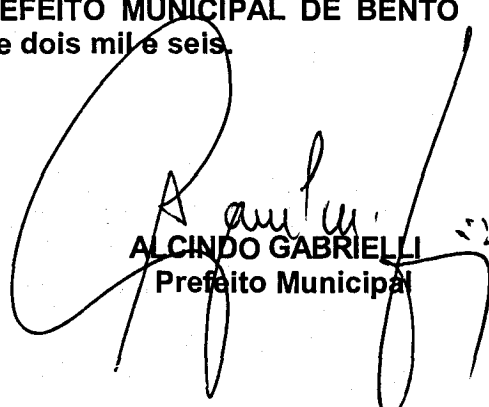
ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

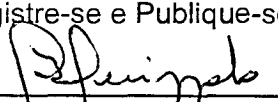
Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei
Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos doze dias do mês de abril de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 068v.
e publicado (a)

Em 12 / 04 / 2006

